



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO O MUNICÍPIO DO CARPINA E DO OUTRO LADO A EMPRESA SUELY H DA SILVA - ME, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 077/2017, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2017.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA**, Entidade da Administração Pública Municipal, inscrita no CNPJ sob o n° **11.097.342/0001-98**, com sede à Praça São José, 95 – Centro - Carpina – PE, CEP 55.815-040, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária de Administração e Finanças a Senhora **RAQUEL LOURDES BOTAFOGO DA SILVA LIMA**, brasileira, residente na Rua Gercina Carneiro, 758 – Cajá – Carpina – PE, portadora do CPF n° 865.525.114-34, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa **SUELY H DA SILVA - ME**, com sede na Rua José do Rêgo Lima,32 – Nova Itaenga inscrita no CNPJ 15.608.816/0001-70, neste ato representada pelo Sr.^a, Suely Herminia da Silva inscrito no CPF/MF **029.616.194-24**, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, estabelecem o presente, que bilateralmente aceitam, ratificam, mediante as condições e cláusulas a seguir dispostas pelas partes, a que estão obrigadas e cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao **CONTRATO N° 875/2017**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E INCLUSÃO DE LANÇAMENTOS DIÁRIOS NO PORTAL TRANSPARÊNCIA, DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS, COM UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA E PRÓPRIA, EQUIPAMENTOS, PARA ALIMENTAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARPINA E DEMAIS FUNDOS, COM VISITAS TÉCNICAS IN-LOCO DE NO MÍNIMO 01 (UM) PROFISSIONAL HABILITADO, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NO MÍNIMO 03 VISITAS SEMANAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme Anexo I e proposta vencedora do **Pregão N° 32/2017**, para o **exercício de 2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



As despesas relativas ao exercício de 2018 serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

Atividade: 0412300322.220 – 3ª Pessoa Física Elemento: 33.90.39.00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no **CONTRATO Nº 875/2017**.

CLÁUSULA QUARTTA – DO FORO

A Comarca de Carpina será o Foro de eleição para dirimir eventuais contendas advindas deste contrato, com renúncia expressa das partes a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Carpina, 29 de Dezembro de 2017.

RAQUEL LOURDES BOTAFOGO DA SILVA LIMA
GESTORA DA SECRETARIA DE
FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

SUELY H. DA SILVA – ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Cart. de Identidade n.º

CPF n.º

Cart. de Identidade n.º

CPF n.º